

EDITAL CPSE 70/2026

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, DOUTORADO,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 13 de outubro a 25 de dezembro de 2026, até as 15 horas (horário de Brasília), as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Doutorado do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

§ 1.º O Programa ofertará 10 vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa abaixo relacionadas, conforme a disponibilidade de orientação, ficando o preenchimento das vagas condicionado à aprovação dos candidatos, nos termos dos critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

- I. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
- II. Educação, Sociedade e Processos Formativos.

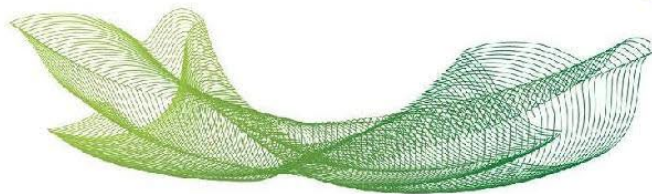
§ 2.º Vinte por cento do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência, caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.

Art. 2.º As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

§ 1.º Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 2.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

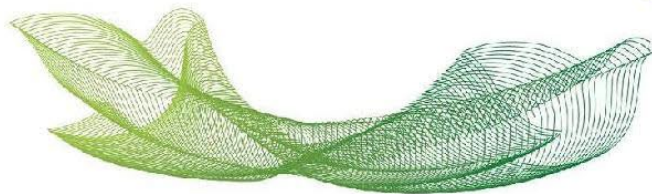
Art. 3.º Poderão participar do processo seletivo:



- I. candidatos com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
- II. candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir este curso antes da matrícula prevista no cronograma deste edital.

Art. 4.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, mediante a respectiva baixa bancária, os candidatos receberão, por e-mail, um link específico para o envio dos seguintes documentos, que deverão ser digitalizados e submetidos de forma legível, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.;
- II. declaração de provável formando (se for o caso);
- III. certificado ou ata da defesa da dissertação de mestrado;
- IV. diploma de graduação e mestrado, devidamente registrado;
- V. histórico escolar do mestrado;
- VI. certificado de reconhecimento do curso de Mestrado pela CAPES, para candidatos que tenham realizado o Mestrado em instituição externa à USF, disponível na Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/programas>;
- VII. currículo lattes (CNPq) documentado e atualizado;
- VIII. projeto de pesquisa alinhado à uma das linhas de pesquisa do programa tanto do ponto de vista teórico quanto metodológico, contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
 - a. definição do objeto de estudo;
 - b. objetivos da pesquisa;
 - c. justificativa da proposta;
 - d. referencial teórico adotado;
 - e. metodologia a ser utilizada;
 - f. principais referências bibliográficas;
- IX. memorial acadêmico;
- X. dissertação de mestrado do candidato;
- XI. documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor ou passaporte (para estrangeiros) e certidão de casamento/nascimento;
- XII. comprovante de endereço atual;
- XIII. no caso de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (Anexo III),
- XIV. no caso de candidatos indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (Anexo IV);



XV. no caso de candidatos com deficiência, apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico;

XVI. carta do candidato com deficiência, informando o tipo de deficiência, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições efetuadas até 30 de novembro de 2026, às 15 horas (horário de Brasília).

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

§ 5.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão, não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

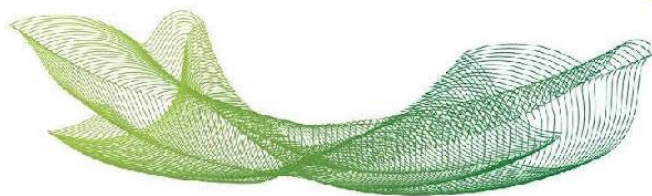
§ 6.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de Doutorado que estiverem em fase de conclusão do Mestrado deverão apresentar a ata de defesa até o dia 15 de fevereiro de 2027, por meio do e-mail educacao.pos@usf.edu.br e o não cumprimento deste prazo resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.

§ 7.º Se selecionados, os candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado deverão apresentar a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.

Art. 5.º O processo seletivo compreende as seguintes etapas avaliativas:

- I. análise da documentação apresentada (eliminatória);
- II. avaliação escrita (eliminatória);
- III. proficiência em inglês, francês ou espanhol válida apenas para o processo seletivo conforme este edital;
- IV. entrevista (eliminatória).

Parágrafo único. As referências bibliográficas para a prova escrita de doutorado constam no Anexo I deste edital.



Art. 6.º No dia 3 de dezembro de 2026 será publicado o resultado da análise documental, curricular e a convocação para prova escrita e exame de proficiência no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo.

Art. 7.º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Itatiba, localizado na Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro, Itatiba-SP.

Art. 8.º No dia 9 de dezembro de 2026, às 9h, será realizada a avaliação escrita, a ser efetuada por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.

§ 1.º A prova terá a duração de 3 horas e não será permitida qualquer forma de consulta, seja a materiais impressos ou digitais.

§ 2.º Para acesso ao formulário da prova o candidato precisa ter em mãos sua senha do e-mail.

§ 3.º A prova escrita constará da produção de texto de natureza argumentativa, de modo a fornecer elementos para avaliação dos candidatos considerando:

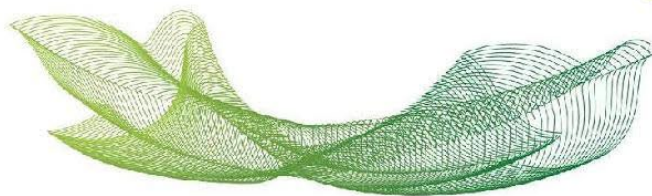
- I. a compreensão da proposta de redação e o desenvolvimento do tema, em prosa, observando o tipo textual argumentativo e o limite mínimo e máximo de linhas;
- II. o desempenho em selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; e
- III. o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Art. 9.º No dia 9 de dezembro de 2026, às 14h, será realizado o exame de proficiência, por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.

§ 1.º O exame terá a duração de 3 horas e será autorizado o uso de dicionário impresso, sem anotações, ficando vedado o uso de qualquer outro material de consulta, seja impresso ou digital.

§ 2.º Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante apresentação de cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente e coleta da assinatura.

Art. 10. No dia 9 de dezembro de 2026 será publicado, no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, a convocação dos candidatos aprovados na avaliação escrita para participarem da próxima etapa do processo seletivo, correspondente à entrevista, sendo a convocação também comunicada por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição.



Art. 11. No dia 10 de dezembro de 2026, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

Art. 12. No dia 14 de dezembro de 2026 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 13. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o e-mail educacao.pos@usf.edu.br, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026 até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 14. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de 15 a 19 de fevereiro de 2027, até às 15 horas (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/educacao>, acessando o menu Processo Seletivo.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e, para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

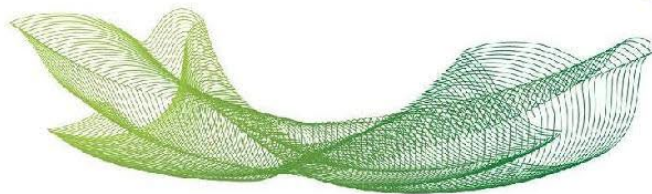
§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º A escolha das unidades curriculares a serem cursadas no primeiro semestre de 2027 também deverá ser realizada no período de 15 a 19 de fevereiro de 2027 através do USFConnect, até às 15h (horário de Brasília).

Art. 15. Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular, poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.

Parágrafo único. Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação da unidade curricular a ser cursada pelo estudante.



Art. 16. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 17. As aulas terão início em 15 de março de 2027, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 18. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 19. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br ou entrar em contato pelo WhatsApp do candidato: (11) 94467-9295.

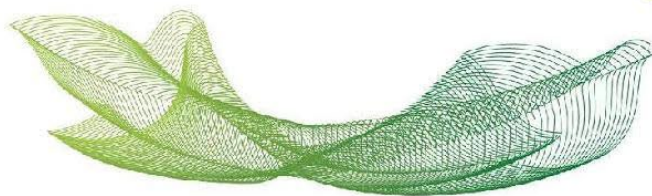
Art. 20. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 30 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Ana Paula de Freitas
CPF: ***.476.588-**
Data: 02/10/2026 18:48:21 -
03:00

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



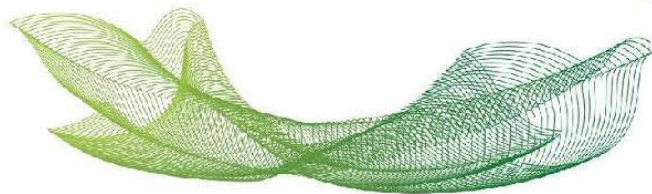
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO 1.º SEMESTRE DE 2027

LINHA 1. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas

1. NÓVOA, António. Conhecimento profissional docente e formação de professores. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 27, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782022270129>
2. FERRARESE, Eliane da S. R.; FERREIRA, Luciana Haddad; PUCCI, Renata Helena P. (2023). Narrativas (auto)biográficas de uma professora da Educação Básica: contribuições do drama para o desenvolvimento docente. *Horizontes*, Itatiba. 41(1), e023017. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v41i1.1547>
3. NOVAES, Daniel; DE FREITAS, Ana Paula; MORETTO, Milena. A tarefa avaliativa de alfabetização de Miguel: uma criança com autismo do segundo ano do ensino fundamental. *Olhares & Trilhas*. Uberlândia. [S. l.], v. 26, n. 2, p. 1–16, 2024. DOI: 10.14393/OT2024v26.n.2.73853
4. DECONTO, Diomar Caríssimo Selli; OSTERMANN, Fernanda. Dimensões prática, ética e estética da formação docente: uma perspectiva à luz do pensamento Bakhtiniano. *Ciências e Educação*, Bauru. 27. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1516-731320210067>

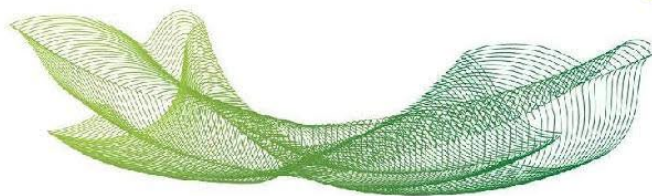
LINHA 2. Educação, Sociedade e Processos Formativos

1. COELHO, Allan da Silva; MALAFATTI, Fernanda. Paulo Freire e o cristianismo da libertação: contribuição do conceito de visão social de mundo. *Práxis Educativa*, [S. l.], v. 16, p. 1–16, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16638.029. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16638>.
2. MASCIA, Marcia Aparecida Amador; AZEREDO, Luciana Aparecida Silva de. Discurso e sujeito na Agenda 2030 para a educação: implicações para as políticas educacionais no Brasil. *Education Policy Analysis Archives*, 33, 2025. DOI: <https://doi.org/10.14507/epaa.33.8921>. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/8921/3580>.



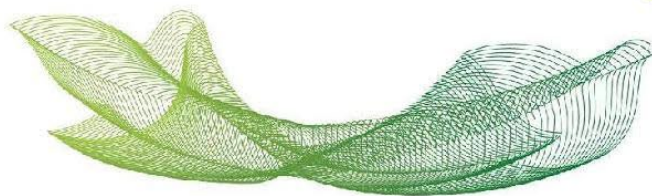
3. MESQUITA, Silvana Soares de Araujo; CARRASQUEIRA, Karina. Formação e profissionalização docente no Brasil: entre desigualdades educacionais e igualdade de oportunidades. *Educação On-line*, Rio de Janeiro, Brasil, v. 20, n. 48, p. e25204807ST, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36556/eol.v20i48.198>. Disponível em: <https://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/1981>.

4. SIQUELLI, Sônia Aparecida. Inteligência Artificial no contexto da ética em pesquisa em educação: a integridade acadêmica e científica em crise? *Práxis Educativa*, [S. l.], v. 20, p. 1–10, 2025. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.20.25539.080. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/25539/209209220069539/209209220069>



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ALUNO REGULAR DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1.º SEMESTRE 2027

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	13/10/2026 a 25/11/2026 até às 15h (Horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	13/10/2026 a 30/11/2026 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após sua inscrição no site
Resultado da análise documental, curricular e convocação para prova escrita e exame de proficiência	3/12/2026	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Realização da avaliação escrita	9/12/2026, às 9h	Câmpus Itatiba
Realização do exame de proficiência	9/12/2026, às 14h	Câmpus Itatiba
Convocação para entrevista	9/12/2026	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Entrevista	10/12/2026, a partir das 9h	Câmpus Itatiba
Resultado do processo seletivo	14/12/2026	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	14 e 15/12/2026 até às 15h (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br
Período de matrícula (assinatura de contrato)	15 a 19/02/2027 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Escolha dos componentes curriculares	15 a 19/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	USFConnect (http://www.usf.edu.br/)
Início das aulas	15/3/2027	Câmpus Itatiba



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO
PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Edital CPSE 79/2026, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

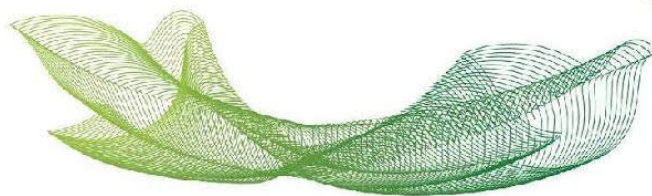
- () NEGRO/A
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO IV

CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA / INDÍGENA

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
_____, da Aldeia
_____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que (nome do interessado) _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de
_____ e de
_____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena